



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Prefeitura Municipal de Juara
Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

Ofício nº 302/PROCON/JUARA/2019

Ilmº Srº

Salvador marinho Pizzolio Alves

Vereador

Juara-Mt

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1505/2019
Data: 14/10/2019 - Horário: 14:49
Administrativo

Assunto: Resposta Ofício nº 110/ GVSP/2019 - Sugestão de Campanha

Juara-Mt, em 14 de Outubro de 2.019

O PROCON/JUARA - Programas de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, na pessoa de seu diretor, vem através do presente, primeiramente cumprimenta-lo e em seguida, agradecer pela sugestão de pauta de campanha de conscientização e esclarecimento sobre a aceitação ou não de notas rasuradas, manchadas, deterioradas, dilaceradas pelo público e inadequadas para circulação. É mister informar do interesse deste órgão em fomentar esta campanha e ampliar o horizonte de informações sobre o uso correto do produto e as implicações legais sobre o manuseio incorreto de um patrimônio de domínio do poder público. O assunto será colocado para apreciação, aprovação e alocação de recursos junto ao CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Sendo o que tinha, elevo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amaurício Alves Cordeiro
Diretor do PROCON/JUARA
Portaria GP/304 de 01/02/2017

Salvador Pizzolio Alves - Vereador

Protocolo nº 678/2019 – 14/10/2019

Assunto: Ofício nº 302/PROCON/JUARA/2019 - Resposta do Ofício nº 110/GVSP/2019, referente Sugestão de Campanha cédulas rasuradas.